



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº. 022/2008
29.04.2008

"Estabelece valor para profissionais que especifica na área de saúde de junto a Convênios e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a atribuição contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 018/2006, de 02 de maio de 2006, que autoriza o Chefe do Executivo a estabelecer valor financeiro ao programas de saúde do Município;

Considerando que as alterações aqui especificadas foram previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que mediante a Medida Provisória nº 421, de 29.02.2008, foi fixado em R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), o valor do salário mínimo a partir de 1º de março de 2008;

Considerando que os servidores têm direitos notoriamente assegurados e que devem ser cumpridos, dentre eles, o disposto no art. 7º da CF, a garantia do salário, nunca inferior ao mínimo;

DECRETA:

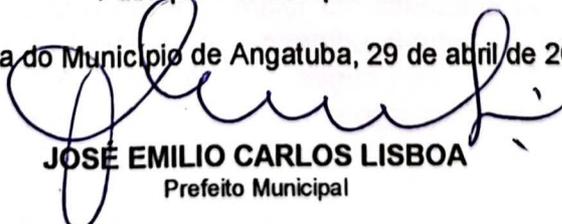
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo, no cargo que especifica, para desenvolvimento dos Programas de Saúde do Município de Angatuba, especificadamente nos convênios realizados com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA, a saber:

Emprego	Salário R\$	Encargos R\$	Total/mês R\$
Agente de Saúde	415,00	352,75	767,75

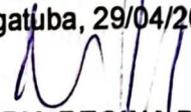
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de abril de 2008.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado nesta data no mural da Prefeitura.
Angatuba, 29/04/2008.


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente

000060